



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 744/2019-GP

São Roque, 25 de outubro de 2019

**Assunto:** Requerimento nº 181 de autoria do vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em referência, vimos proceder ao encaminhamento de cópia da manifestação da direção do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Colocando-nos ao inteiro dispor, agradecemos de antemão a acolhida ao presente, pelo que aproveitamos a oportunidade para renovar nossos mais altos cumprimentos.

**CLAUDIO JOSÉ DE GOES**  
**PREFEITO**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Mauro Salvador Sgueglia de Góes**  
DD Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

\TAA.-

**Prefeitura da Estância Turística de São Roque**  
Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)  
PABX: (11) 4784-8500  
Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591  
E-mail: [gabinete@saoroque.sp.gov.br](mailto:gabinete@saoroque.sp.gov.br)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

“São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

São Roque, 08 de outubro de 2019.

Ao  
G. P.  
a/c Sr. Cláudio J. Góes  
Prefeito

Ref.: Respostas do Requerimento nº 181/2019 – Ver. Marcos Augusto Issa Henriques

Prezado Senhor Prefeito,

Em atendimento ao requerimento acima especificado do vereador senhor Marcos Augusto Issa Henriques, vimos informar:

**Requerimento 181/2019**

1 – Sim. O uso de EPI pela Empresa de Coleta de Lixo obedece as Normas Regulamentadoras, sendo esta a NR 18, a qual faz parte integrante do Contrato firmado com a municipalidade.

2 – Segue o endereço eletrônico para acesso à NR 18:

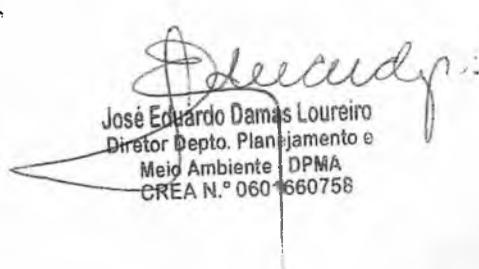
<http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras/norma-regulamentadora-n-18-condicoes-e-meio-ambiente-de-trabalho-na-industria-da-construcao>

3 – A própria empresa efetua o fornecimento dos EPI's, na qual exige e fiscaliza os seus funcionários.

4 – Conforme solicitado, segue anexo a Declaração da Empresa sobre os acidentes.

Sem mais para o momento, fico a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente,

  
José Eduardo Damas Loureiro  
Diretor Depto. Planejamento e  
Meio Ambiente - DPMA  
CREA N.º 0601660758



## **MROVER URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**

CNPJ. 05.236.072/0001-56 / INSC. EST. 170.049.612.111  
RODOVIA LIVIO TAGLIASSACHI, 420 – PARQUE VARANGUERA  
CEP: 18.132-545 – SÃO ROQUE - SP  
Telefone: (11) 4712-9732 – e-mail: [limpezasaoroque@hotmail.com](mailto:limpezasaoroque@hotmail.com)

São Roque - SP, 03 de Outubro de 2019.

À

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque**

A **MROVER URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS**, vem apresentar informações sobre nossas operações e ações de segurança, referente ao pedido efetuado pelo Técnico de Segurança da Prefeitura deste município.

Nosso corpo de funcionários possui amplo conhecimento e permanente supervisão de suas atividades, de forma a desenvolver um trabalho profissional e com toda segurança exigida pela legislação vigente.

Na operação de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares do município de São Roque, o uso de **EPI's** – Equipamentos de Proteção Individuais e **EPC's** – Equipamentos de Proteção Coletivos, são contínuos e permanentes, todos dentro das especificações das normas de segurança, especialmente NR 6.

Na ocorrência de eventual acidente ou incidente, todas as operações já possuem ações para serem acionadas com pleno suporte e assistência ao funcionário e/ou veículos.

Reuniões e formações são um hábito para prevenir e precaver acidentes e incidentes, externos e internos na empresa, assim proporcionando um ambiente asseado e saudável. Deste modo nossos colaboradores desenvolvem suas atividades profissionais com dignidade e toda sua



## **MROVER URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**

CNPJ. 05.236.072/0001-56 / INSC. EST. 170.049.612.111  
RODOVIA LIVIO TAGLIASSACHI, 420 – PARQUE VARANGUERA  
CEP: 18.132-545 – SÃO ROQUE - SP

Telefone: (11) 4712-9732 – e-mail: [limpezasaoroque@hotmail.com](mailto:limpezasaoroque@hotmail.com)

potencialidade e seguridade, proporcionando aos munícipes um serviço de qualidade e atendendo a municipalidade com a assiduidade, pontualidade e assertividade na prestação dos serviços ora contratados pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

Do início da atividade da empresa junto ao presente município **não houve nenhum** acidente de trabalho com afastamento.

Abaixo quadro de registros de ocorrências de acidentes:

QUADRO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES E INCIDENTES NAS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA MROVER URBANIZAÇÃO													
2018	-	-	-	-	-	-	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Ocorrências							00	00	01	00	00	00	01 Registro
2019	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Ocorrências	00	00	00	00	00	00	01	00	01	00	-	-	02 Registros

Os registros referem-se a suaves torções no pé, sem necessidade de afastamento do funcionário.

A empresa coloca-se à inteira disposição para quaisquer informações adicionais que a Estância Turística de São Roque julgar necessárias. .

São Roque - SP, 03 de Outubro de 2019.

Atenciosamente,

---

**Eng<sup>a</sup>. Cristina Almeida**  
**Gestora de Resíduos – PhD**  
**Engenheira de Segurança**  
**MROVER URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS**